


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 102/2022**

18 de maio de 2022

Processo nº 23117.032892/2022-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO NA DICULT**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Apoio Institucional do Bolsista de Extensão na Dicult** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Área	Para atender estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local do estágio
1. Projetos Áudio Visuais e de Cinema	Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Ciências Sociais/História Comunicação Social Dança/ Música/ Teatro Design/Filosofia Relações Internacionais	1	Diretoria de Cultura
2. Núcleo de Produção de Design Gráfico	Qualquer curso de Graduação da UFU - Uberlândia	1	Diretoria de Cultura

**2.1. Descrição das áreas:**

2.1.1. Projetos Áudio Visuais e de Cinema: esta área é responsável pelo desenvolvimento de trabalhos de produção artística, curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação áudio visual, bem como eventos relativos à arte do cinema, tais como o projeto Cine UFU – Acervo VHS

Sétima Arte, que visa a exibição de filmes e ciclos de debates sobre os mesmos, possibilitando à comunidade participante uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.1.2. Núcleo de Produção de Design Gráfico: esta área é responsável pelo desenvolvimento de projetos gráficos para as diversas mídias utilizadas pela UFU, tais como, projetos relativos à elaboração de revistas, periódicos, entre outros trabalhos para impressão física ou digital, bem como, projetos relativos à criação de logotipos, logomarcas, artes gráficas para folders, cartazes, banners, cartões e similares necessários nas produções da Dicult.

2.2. Haverá formação de cadastro de reserva (C.R.) para todas as vagas.

2.3. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais: (para todas as áreas)

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.1.8. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos (para cada área)

##### 3.2.1. 1. Projetos Áudio Visuais e de Cinema

3.2.2. Ter conhecimento básico sobre a cinematografia nacional e mundial.

3.2.2.1. Demonstrar senso crítico e reflexivo na escolha e montagem da programação do projeto Cine UFU.

3.2.2.2. Ter discernimento para conduzir os debates a serem realizados depois da exibição dos filmes.

3.2.2.3. Demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos.

##### 3.2.3. 2 . Núcleo de Produção de Design Gráfico:

3.2.3.1. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp).

- 3.2.3.2. Ter conhecimento técnico e artístico para desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias da UFU.
- 3.2.3.3. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar nas redes sociais.
- 3.2.3.4. Estar disponível para participar de projetos colegiados, tais como impressos diversos e meios 'on line'.
- 3.2.3.5. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Local (endereço eletrônico): Enviar toda a documentação em PDF para o e-mail **diproc@proexc.ufu.br**

- **Data:** Conforme cronograma item 10

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 102 Área XX** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
- 4.7. **Documentos específicos para cada área**
- 4.7.1. **1. Projetos Áudio Visuais e de Cinema**
    - 4.7.1.1. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga ou afinidade **com a temática referente às atividades áudio visuais e de cinema** ) digitada, assinada e salva em PDF.
    - 4.7.1.2. Formato do texto:

- a) Tamanho do documento: A4
- b) Número de linhas: no mínimo 12 e no máximo 15
- c) Fonte: Time News Roman 12 caixa baixa
- d) Parágrafos: Superior (3) Esquerda (3) Direita (3)

#### 4.7.2. **2. Núcleo de Produção de Design Gráfico**

4.7.2.1. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF.

4.7.2.2. Formato do texto:

- a) Tamanho do documento: A4
- b) Número de linhas: no mínimo 12 e no máximo 15
- c) Fonte: Time News Roman 12 caixa baixa
- d) Parágrafos: Superior (3) Esquerda (3) Direita (3)

4.7.2.3. Anexar, em PDF, um portfólio com, no mínimo, 3 trabalhos gráficos quaisquer (profissionais e/ou acadêmicos), efetuados digitalmente a partir dos softwares de domínio do candidato. Os trabalhos podem ser cópias digitalizadas, desde que possuam assinatura. No nome do arquivo, citar o software utilizado.

4.7.2.4. O portfólio deverá conter informações e registros de produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a), podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, dentre outros;

4.7.2.5. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.7.2.6. A Diproc não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão off-line juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

## 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

### 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (2,0 pontos).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar (3,0 pontos);
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (2,0 pontos); e
- 8.4. Análise da Carta de Intenções/Texto Justificativo de Aptidão para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos).
- 8.5. Os candidatos para a área (1) **Projetos Áudio Visuais e Cinema** serão avaliados mediante realização de uma **prova presencial** versando sobre questões de arte, cultura e cinema, conforme cronograma item 10. (4,0 pontos)

8.6. Os candidatos para a área (2), **Núcleo de Produção de Design Gráfico**, serão avaliados mediante análise e apresentação do Portfólio (4,0 pontos)

8.7. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 15,0 pontos

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>8.1. Análise da documentação o (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) (2,0 pontos)</b>	
Tempo para formar (1 ponto)	Acima de 2 anos = 1 ponto 1 ano = 0,5 ponto Menos de 1 ano = 0,25 ponto
Atuou como bolsista de extensão (1 ponto)	Acima de 18 meses = 1 ponto 1 ano = 0,5 ponto Menos de 6 meses = 0,25 ponto
<b>8.2. A análise do Histórico Escolar (3,0 pontos) -</b>	
CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	menor 50 -01 pts entre 51 e 75 - 02 pts acima de 75 - 03 pts
<b>8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (2,0 pontos)</b>	
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 1 ponto Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto	
<b>8.4. Análise da Carta de Intenções/Texto Justificativo de Aptidão para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)</b>	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
<b>8.5. Área 1 - Prova (5,0 pontos)</b>	
Questões de múltipla escolha	
<b>8.6. Área 2 - Análise e apresentação do Portfólio (5,0 pontos)</b>	

Apresentação das produções artísticas e audiovisuais registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga (4,0 ponto).	Atende – de 3,0 a 5,0 pontos Atende parcialmente – de 1,0 a 2,0 pontos Não atende - 0 ponto
--	---

- 8.8. Havendo empate na seleção, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 8.8.1. Obtiver maior pontuação na prova (área 1) ou na apresentação do portfólio (área 2);
- 8.8.2. Tiver maior idade.
- 8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [diproc@ufu.br](mailto:diproc@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	20/05/2022 a 03/06/2022
<b>Inscrições</b>	23/05/2022 a 03/06/2022
<b>Análise documental</b>	06 a 09/06/2022
<b>Avaliação</b>	13/06/2022
<b>Resultado Parcial</b>	16/06/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	17/06/2022
<b>Resultado Final</b>	21/06/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [diproc@proex.ufu.br](mailto:diproc@proex.ufu.br)

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3610473** e o código CRC **7B65F245**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: INTRODUÇÃO: A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais.

**JUSTIFICATIVA:** A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

**OBJETIVOS:**

**GERAL:** Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

**ESPECÍFICOS:** Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ter iniciativa

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo.

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais.

Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult.

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia.

Ter capacidade organizacional.

Ser assíduo e pontual.

Ter bom relacionamento pessoal.

Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS****Área de Projetos Áudio Visuais e de Cinema:**

Desenvolver trabalhos de produção artística e execução de eventos pertinentes a programação áudio visual.

Desenvolver trabalhos de curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação relativos à arte do cinema.

Incentivar a comunidade participante a uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos.

**Área de Núcleo de Produção de Design Gráfico:**

Desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias utilizadas pela UFU.

Participar de projetos relativos à elaboração de revistas, periódicos, entre outros trabalhos para impressão física ou digital.

Elaborar e executar projetos relativos à criação de logotipos, logomarcas, artes gráficas para folders, cartazes, banners, cartões e similares necessários nas produções da **Dicult**.

Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;

Suporte geral para eventos promovidos pela Dicult.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

A bolsa de extensão nestas áreas, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	



